LEI Nº 2.202/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Tribunal Regional do Trabalho o Convênio, cuja minuta se anexa e passa a fazer parte desta Lei.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DE AGOSTO DE 1980.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal